TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 53/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa e José Vitor Costa Júnior. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0600291-61.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Resumo: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta

Representante: Partido Liberal - PL

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Advogado: Erika Camargo Gerhardt – OAB/SP n. 137008 e OAB/RO n. 1911

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira – OAB/RO n. 4535

Representado: Real Time Midia Ltda

Advogado: João Fernando Lopes de Carvalho – OAB/SP n. 93989

Advogado: Alberto Luis Mendonça Rollo – OAB/SP n. 114295

Advogado: Mariangela Ferreira Correa Tamaso – OAB/SP n. 200039

Advogado: Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci – OAB/SP n. 138981

Representado: Rádio e Televisão Record S.A

Advogado: Edinomar Luis Galter – OAB/SP n. 120588

Advogado: Gleison Roberto da Silva – OAB/SP n. 283531

Sustentação oral: Alberto Luis Mendonça Rollo – OAB/SP n. 114295

Decisão: Após o voto do relator pela procedência da representação, pediu vista antecipada o Juiz João Luiz Rolim Sampaio. Os demais aguardam.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600109-91.2021.6.22.0006

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Miguel Monico Neto

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Requerente: Gerson Jorge dos Santos Sobrinho

Advogada: Lídia Silva Santos Kelm – OAB/RO n. 10832

Decisão: Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais indeferido, nos termos do voto do relator, por maioria, vencido o Juiz José Vitor Costa Junior que deferiu a regularização no cadastro eleitoral.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600232-44.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Prestação de Contas - de Partido Político

Embargante: Diretório Estadual do Republicanos

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista De Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Interessado: Manoel Borges Trindade

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Interessado: Lindomar Barbosa Alves

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600110-94.2021.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro

Advogado: Luciano Salles Chiappa - OAB MT-11883

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: José Antônio Duarte Alvares – OAB/MT n. 3432

Advogado: Marcelo Silva Moura – OAB/MT n. 12307/O

Advogado: Carolina Vieira de Almeida Lacerda – OAB/MT n. 14566/O

Advogado: Carlos Arthur Gonzaga Ribeiro Figueiredo – OAB/MT n. 23359/O

Interessado: Nilton Balbino

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: José Antônio Duarte Alvares – OAB/MT n. 3432

Advogado: Luciano Salles Chiappa - OAB MT-11883

Advogado: Marcelo Silva Moura – OAB/MT n. 12307/O

Advogado: Carolina Vieira de Almeida Lacerda – OAB/MT n. 14566/O

Advogado: Carlos Arthur Gonzaga Ribeiro Figueiredo – OAB/MT n. 23359/O

Interessado: Luiz Carlos de Souza Pinto

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: José Antônio Duarte Alvares – OAB/MT n. 3432

Advogado: Luciano Salles Chiappa - OAB MT-11883

Advogado: Marcelo Silva Moura – OAB/MT n. 12307/O

Advogado: Carolina Vieira de Almeida Lacerda – OAB/MT n. 14566/O

Advogado: Carlos Arthur Gonzaga Ribeiro Figueiredo – OAB/MT n. 23359/O

Decisão: Contas aprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO PJe n. 0600148-72.2022.6.22.0000

Origem: Cacoal/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Justificação de Desfiliação Partidária

Requerente: Romeu Rodrigues Moreira

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira – OAB/RO n. 4535

Requerido: Diretório Estadual do Partido União Brasil

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Decisão: Ação de justificação de desfiliação partidária (perda de mandato eletivo) extinta com resolução de mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

INSTRUÇÃO PJe n. 0600290-76.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Resumo: Proposta de Alteração de Resolução - Dispõe sobre o Plantão Judiciário Permanente no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Retirado de pauta por indicação do relator.

INSTRUÇÃO PJe n. 0600376-47.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Resumo: Proposta de Alteração de Resolução - Dispõe sobre a Política e o Sistema de Segurança Institucionais do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

INSTRUÇÃO PJe n. 0600377-32.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador KIYOCHI MORI

Resumo: Proposta de Alteração de Resolução - Dispõe o Poder de Polícia Administrativa no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrados os julgamentos dos feitos constantes da pauta, o Senhor Presidente franqueou o uso da palavra aos membros.

O Juiz João Luiz Rolim Sampaio informou à Corte que houve um comparecimento razoável das entidades fiscalizadoras na reunião da Auditoria da Votação Eletrônica, oportunidade em que foram prestados esclarecimentos sobre os procedimentos de votação e funcionamento da urna eletrônica. Disse que foi exibido um vídeo didático do TRE-RJ acerca dos testes de integridade e autenticidade dos sistemas e das atividades de votação paralela. Pontuou que a reunião foi muito exitosa, porque deflagrou os procedimentos da auditoria de urnas nestas eleições, contando com a participação das entidades fiscalizadoras, inclusive que fora deliberado acerca da exclusão de seções de difícil acesso, informação que foi repassada às entidades fiscalizadoras.

O Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa consignou a importância das atividades da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para a transparência do processo de votação, bem assim que constasse nesta assentada que o(a) eleitor(a) poderá acessar a gravação da sessão no YouTube e na página do Tribunal, onde encontrará os esclarecimentos prestados pelo Coordenador da Comissão de Auditoria, Juiz João Luiz Rolim Sampaio, acerca dos procedimentos de auditoria da votação eletrônica.

O Juiz João Luiz Rolim Sampaio assentou que está à disposição dos veículos de comunicação para esclarecer eventuais dúvidas acerca da Auditoria da Votação Eletrônica, nas Eleições Gerais de 2022.

O Juiz José Vitor parabenizou o Juiz João Rolim pelos trabalhos da auditoria da votação eletrônica, notadamente no contexto político atual. Relembrou que as urnas eletrônicas são utilizadas em eleições parametrizadas, inclusive por entidades de classe como OAB, sem que nunca houvesse sido registrado algum problema com o uso das urnas eletrônicas. Consignou ainda elogios aos servidores da Corregedoria pelo trabalho de esclarecimento do processo de votação junto a comunidades indígenas.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e doze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI**, **Presidente**, em 05/08/2022, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **0873467** e o código CRC **748F02F5**.